LEI N° 2.600/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Anulação de dotação do Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município no Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 443.855,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 06 02 10 302 0007 0.083 335043	Transferência à Casa de Caridade de Ouro Fino	443.855,00

Art. 2° Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor de R$ R$ 443.855,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais), decorrerão de anulação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

020502 10 301 0007 0.013 333041	Transf. Ao Fundo Estadual de Saúde - Farmácia Básica	13.491,40
020602 10 301 0007 1.005 449052	Aquisição de veiculo para serviços Saúde	18.499,00

020602 10 301 0007 2.033 339030	Material de Consumo	88.956,90
020602 10 302 0007 0.085 337170	Transferência ao Consorcio Intermunicipal de Saúde CISSUL	40.917,70
020602 10 302 0007 1.006 449052	Aquisição de veiculo para serviços de saúde	36.990,00
020602 10 302 0007 2.035 339039	Outros Serv. Pessoa Jurídica	90.000,00
020902 13 392 0013 1.044 449051	Reforma/ampliação do Teatro Municipal	25.000,00
020903 27 812 0014 1.042 449051	Construção de Centros esportivos	50.000,00
0208 22 661 0011 1.043 449051	Obras de Infraestrutura do Distrito Industrial	80.000,00
		443.855,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 16 de outubro de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.599/2014

Autoriza o acréscimo de subvenções à Casa de Caridade de Ouro Fino.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.545 de 12 de dezembro de 2013 - Lei de subvenções, Auxílios e Contribuições, passa a vigorar com acréscimo de subvenção à Casa de Caridade de Ouro Fino:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base na consignação orçamentária a entidade abaixo:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR DA TRANSFERENCIA (R$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	2.143.855,00

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das transferências do artigo anterior decorrerão de abertura de Créditos Adicionais através de Decreto Municipal autorizados através de Lei Municipal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de outubro de 2014.

Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal